

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0600/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

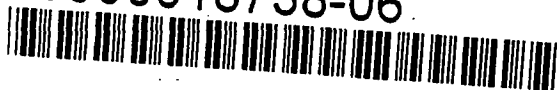
01-0600/2002 DE 29/10/02

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 14:24:07

00000018738-06



E F E N T A

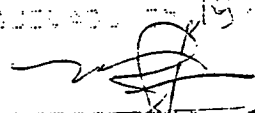
"INSTITUI O 'DIA DO KUNG FU' A SER COMEMORADO, ANUAL-
MENTE, NO DIA 11 DE ABRIL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.573, de 08/5/2003

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO 19/5/2003


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 600
Assinatura Toninho Paiva
Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE 29 OUT 2002
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esp.
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0600/2002

Institui o "Dia do Kung Fu", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

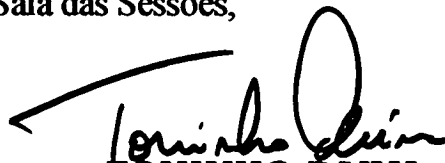
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Kung Fu", ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

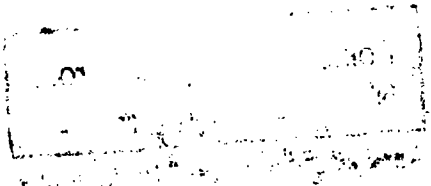

TONINHO PAIVA
Vereador

CMSP - ATM
-23-Out-2002-14:57-004462

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

29 OUT 2002

18.402



MTA - 92110
- 5005-110-ES

DECLARAÇÃO

Eu, Adelina Cicone, assistente parlamentar
da Câmara Municipal de São Paulo, declaro que
o presente documento é verdadeiro e
correto.

Assinatura
Adelina Cicone

Assinatura do Autor

Eu, Adelina Cicone, assistente parlamentar
da Câmara Municipal de São Paulo, declaro que
o presente documento é verdadeiro e
correto.

Eu, Adelina Cicone, assistente parlamentar
da Câmara Municipal de São Paulo, declaro que
o presente documento é verdadeiro e
correto.

Eu, Adelina Cicone, assistente parlamentar
da Câmara Municipal de São Paulo, declaro que
o presente documento é verdadeiro e
correto.

Eu, Adelina Cicone, assistente parlamentar
da Câmara Municipal de São Paulo, declaro que
o presente documento é verdadeiro e
correto.

Assinatura

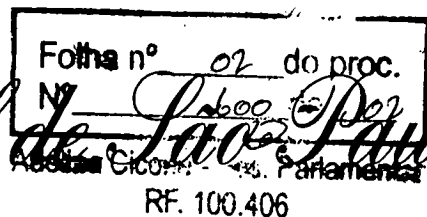
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº <u>2</u>	e folha de informação sob nº
<u>03</u>	<u>30/10/02</u> <u>Ad</u>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo



Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Concebido como um sistema de técnicas e exercícios, físicos e mentais, desenvolvido para autodefesa e/ou ataque, o Kung Fu, expressão cantonesa que significa *“tempo e esforço despendidos em determinada atividade”*, reafirma sua importância ao difundir responsabilidade, senso de liderança e espírito de grupo, características fundamentais ao ser humano.

Embora, a história desta arte marcial apresente sinais na Grécia, Egito, África, Japão, Índia, entre outras civilizações, há uma trilha que inicia-se no Sul da China, percorre a Coreia e Okinawa para culminar no Japão.

No Brasil, o Kung Fu estabeleceu-se em 1959, data de desembarque dos primeiros Grão Mestres chineses, vindos de Cantão – Sul da China. Já em São Paulo, o esporte introduziu-se com a chegada do mestre Lee Wing Kai, em 1971, representante do estilo *“Garra de Águia”*.

Os primeiros brasileiros a praticarem o Kung Fu foram Marco Antônio Ceda Natali, Dirceu Amaral Camargo e Aparecido de Souza Soares, mestres que incorporaram e difundiram a arte chinesa.

Atualmente, com aproximados 42 mil praticantes em São Paulo – segundo o Almanaque Abril – a arte marcial, na cidade, é organizada pela Federação Paulista de Kung Fu, fundada em 11 de abril de 1989 – primeira entidade, ligada ao esporte, a se formar no país.

A grande novidade emerge na organização dos próximos Jogos Olímpicos, em Beijíng - 2008, pois o esporte estará presente, pela primeira vez em sua história.

Temos a certeza que o Egrégio Plenário aprovará este projeto de lei, pelos objetivos nele proposto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01-600 de 20 02 31, 10 02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 31-10-02

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

31 / 10 / 02

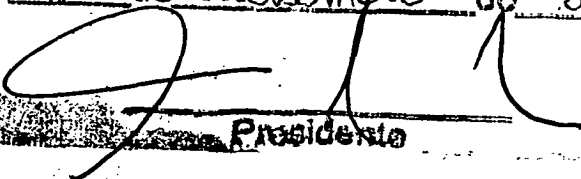
BREND GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/11/02 às 18:42h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador W. M. UTRAM
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 18 de novembro de 02


Presidente

at. 00011
copiados 10
d. 11/11/02

AVISO - 11/11/02
11/11/02

SE G U E juntado nesta data, documento é papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 20/11/02

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Folha nº 097# do
Processo 600/2002
Cartão de Arquivamento

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARI 1381738/2002 /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 600/2002.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o "Dia do Kung Fu", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

pl0600-02

17 - RELCOM
17-2359/2002

(6)

A Deuta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 05/11/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.138

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 04/12/02 às 11/10 h.

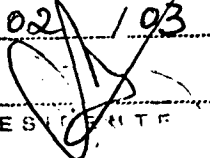
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR RAUL Cortez
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05 / 12 / 02

PRESIDENTE

Redesignação
AO NOBRE VEREADOR Mário Dias, digo, Edivaldo Estima
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 02 / 03

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para informação documento, rubricado sob

folha n.º 05 / 28/03/03

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-0260/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 05 - do
Processo 600/02
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

OFICINA DE REGISTRO
ESCRITÓRIO - 6010003

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 600/02

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Kung Fu", a ser comemorado, anualmente, em todo 11 de abril, data que remete à fundação da Federação Paulista de Kung Fu, ocorrida no ano de 1989.

Busca-se, assim, conforme podemos ler na Justificativa ao projeto, homenagear os praticantes dessa arte marcial milenar que foi concebida como "um sistema de técnicas e exercícios, físicos e mentais, desenvolvido para a autodefesa e/ou ataque.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público, entendemos que não há empecilho a barrar a aprovação da matéria, já que se trata de incluir no calendário oficial de eventos da cidade uma comemoração voltada a uma modalidade desportiva que será incluída, inclusive, nos Jogos Olímpicos de 2008, a serem realizados em Beijing, na China.

Trata-se, portanto, de uma gama de técnicas e habilidades, muito mais do que uma simples luta física como comumente se pensa, que procura infundir naqueles que praticam o Kung Fu o senso de responsabilidade, o senso de liderança e o espírito de vivência em grupo.

Pelo exposto, portanto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/03/03.

Presidente -

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 28 / 03 / 03,

AMÉLIA M. L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

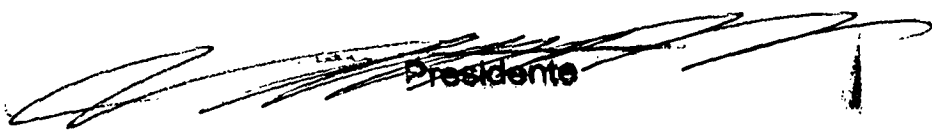
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n 31/03/03 às 16 h.

Washington O. Viana *uail*
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

ao Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 02 de 04 de 03 --


Presidente

SEGUE — juntado —, nesta data
documento — o papel de Informação
número — folha — n.º 06
Em 14/03/03


Rogério Alves
Reg. 11.084



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PUBLIQUE-SE EM

09/04/03

19

16 - PAR
16-0394/2003

PARECER N° DA COMISSÃO DE FINANÇAS
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 600/2002

Folha nº -06- do
Processo nº 60062
REGISTRO
Reg. 11.084

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Kung Fu, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/04/03

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-2097/2003

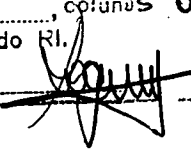
PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO PELAS COMISSÕES

Parâmetros (fs. - 04 a 06 -)

publicados no DOM de 12 / 04 / 03

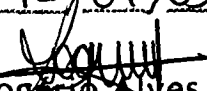
página(s) 63, colunas 02 e 03

conforme art. 82 § 1º do RI.

Conferido: 

A Leg. 3

Em, 15/04/03


Rogério Alves
Reg. 1.084

RECEBIDO EM LEG3

EM 15/4/2003

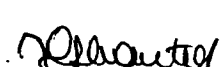
ÀS 18:00 h.


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

24/04/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

24/04/2003

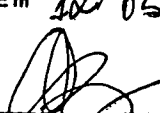

KATHYA REFINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEDEU... Unidade 2, nesta data

documento... e papel de informação

publicado sob folha 2 nº 07/11

Em 12/05/03


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor



Folha nº 07 do proc.
nº 01-600 de 2002

[Assinatura]

CHEFEA LEONILDA ZAGARIAS ALVES
Encarregada do Setor

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0230/2003

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 600/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que institui o Dia do Kung Fu, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GRZUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Educatriz do SNI

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 600/02). (Ver. Toninho Paiva - PL). Institui o Dia do Kung Fu, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Kung Fu ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a

presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ZUZY ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi.

São Paulo, 24 de abril de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTIANO SOUZA SANTOS, Visto, MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2003.

Institui o Dia do Kung Fu, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Kung Fu ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de abril de 2003.

O Presidente,

JCSS/krms



Folha nº.....10.....do proc.
nº 01-600 de 2002
REUSA LEONILDA SACARIAS ALVES
Enviada ao Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de abril de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 230/03, de 29/4/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 600/02, de autoria do Ver. Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

06/05/03

MATILDE  LEONSECA LOPERGOLO
RF- 13.424.2.00



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 11 do proc.
nº 01-600-2 de 2002
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 8 de Maio de 2003

Ofício A. J. L. nº 211/03

Ofício nº 18/Leg.3/0230/2003

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0216/2003

RECEBIDO NA ATM
Em 08-1-05-103
Às 17:00 horas

Marta Suplicy
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

EDRENY OLIVEIRA

15-0216/2003

Tendo em vista que a lei relativa ao Projeto de Lei

nº 600/02, que institui o Dia do Kung Fu, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril, e dá outras providências, deverá ser promulgada por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.573.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/sff
Res 600-02

À LEG 3

Em 08/05/03

NTA 39

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 12/05/03

ÀS 16:20 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Srª Rosmari,

Juntar ao presente projeto de lei nº 600/02 o Of. ATL nº 211/03. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de lei promulgada.

13/05/03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciados, conforme solicitação de V. Sª.

13/05/03

ROSAMARI CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUEM _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha 3, nº 12036
Em 16/05/03

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de maio de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0263/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.573, de 08 de maio de 2003, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia do Kung Fu, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 600/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0263/2003

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.573 DE 08 DE MAIO DE 2003. (PROJETO DE LEI Nº 600/02). (Ver. Toninho Paiva - PL). Institui o Dia do Kung Fu, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril, e dá outras providências. Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Kung Fu ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 13 de maio de 2003. O Presidente, a) Arselino Tatto. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de maio de 2003. O Diretor Geral, a) Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago. Eu, **ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS** Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES** Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 13 de maio de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Visto, **MARIA TERESINHA TANGUTI BERTARELLI** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

α
JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.573 DE 08 DE MAIO DE 2003.
(PROJETO DE LEI Nº 600/02)
(VEREADOR TONINHO PAIVA)

Institui o Dia do Kung Fu, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Kung Fu ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de maio de 2003.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de maio de 2003.

O Diretor Geral,

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 14 / 05 / 20 03 ✓
página 96 columna 48
Conferido: Albano



Folha nº do proc.
nº 01-600 de 2003
CREUSA LEONILDA SOARES ALVES...
Encarregada de...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de maio de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 263, de 13/05/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.573, de 08/05/03, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 600/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

14/05/03

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 16 ✓

do processo n.º 01-600

de 20

03, 16, 05, 03

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Ao DT.94 - Arquivo

Para arquivamento

16/05/03

Relvautes
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	16 fls.
Arquivo em	19-05-2003
O Func.º	JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - ST 100 702

1.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE DOCUMENTO

S E G U E.....juntado, nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado
sob folha..... nº

Em/...../.....

(a)